



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº 13/2023, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
BRANCA E A EMPRESA D. C.
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA – ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.097.709/0001-08, situada à Praça Juventino Freire de Oliveira, s/n, Centro – CEP: 49.580-000 – Areia Branca/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado **RESCINDENTE** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o **CONTRATO Nº 13/2023** que foi firmado com a empresa **D. C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.390.317/0001-20, com sede na R. Mal Horta Barbosa, nº 10, Grageru – CEP: 49.025-460 – Aracaju/SE, neste ato representada pelo **Sr. ERIBALDO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, auxiliar de administração, portador do RG nº 1.53*.**5 SSP/SE e CPF nº 812.***.***-00, doravante denominado **RESCINDIDO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2023 oriundo da Dispensa de Licitação nº 07/2023, cujo objeto diz respeito a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAL A LASER E 03 (TRÊS) COMPUTADORE.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Câmara de Areia Branca/SE à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, produzindo seus efeitos **a partir de 21 de novembro de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Praça Juviano Freire de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 49.580-000 – Areia Branca/SE, CNPJ: 04.097.709/0001-08 - Email: cvereadoresdeareiabranca@gmail.com



Estado de Sergipe
CÂMARA DE MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Areia Branca, Estado de Sergipe.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Areia Branca/SE, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/SE

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.